



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 140/2019 – São Paulo, quarta-feira, 31 de julho de 2019

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5000215-48.2018.4.03.6107/ 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: LAGOS MITRE & CIA LTDA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (sessenta) dias

FINALIDADE: A INTIMAÇÃO da parte executada LAGOS MITRE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 02.490.476/0001-83 (, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto ao pedido de redirecionamento/inclusão do(s) sócio(s) GABRIELA ERCIRA LAGOS MITRE, CPF nº 767.857.938-15 e Sr. JORGE MANUEL LAGOS MITRE, CPF nº 216.411.398-54, no polo passivo da presente Execução Fiscal.

DÍVIDA: Inscrição N° 189, processo administrativo 4444/2014.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3117-0210.

, 29 de julho de 2019.

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5001831-58.2018.4.03.6107/ 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RENOVE COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (sessenta) dias

FINALIDADE: A CITAÇÃO da executada RENOVE COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA - ME - CNPJ: 13.284.868/0001-02, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague ou indique bens à penhora, a fim de garantir o débito relativo à Execução acima referida, no valor de R\$193.282,82, cujo débito, atualizado até janeiro/2019, deverá ser corrigido na data da efetivação do pagamento.

DÍVIDA: Inscrição N° 80 2 17 058769-73, 80 6 17 118307-09, 80 6 17 118308-81, 80 7 17 042427-64.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3117-0210.

, 29 de julho de 2019.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5001851-49.2018.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: S ADA SILVA CALCADOS LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (sessenta) dias

FINALIDADE: A CITAÇÃO da executada S ADA SILVA CALCADOS LTDA - ME - CNPJ: 17.775.707/0001-72 , para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague ou indique bens à penhora, a fim de garantir o débito relativo à Execução acima referida, no valor de R\$295.014,10, cujo débito, atualizado até janeiro/2019, deverá ser corrigido na data da efetivação do pagamento.

DÍVIDA: Inscrição N° 80 4 17 017881-52.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3117-0210.

Araçatuba, 29 de julho de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000674-98.2019.403.6108 PROT: 29/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENHA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO: LUCIMERIO MANCO TENORIO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000672-31.2019.403.6108 PROT: 26/07/2019
CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0000344-09.2016.403.6108
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: OCEAN SPORTS PRODUTOS DE ESPORTES, HOBBY E LAZER LTDA
ADVOGADO : PR068737 - STEFANI ALLIO ANDRIAN
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000002

Bauru, 29/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

3ª VARA DE BAURU - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 90 DIAS

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DA 3ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a ALESSANDRA APARECIDA FARIAS, brasileira, filha de José Messias dos Santos e Neusa Aparecida do Prado dos Santos, nascida aos 02/07/1979, natural de Bauru/SP, portadora do RG nº 35.464.798-SSP/SP, CPF nº 354.211.168-67, cujo último endereço que fora intimada nos autos fica na Rua Riachuelo, nº 10-46, Bauru/SP (fl. 134-verso), QUE, por esse Juízo da 3ª Vara da Subseção Judiciária em Bauru/SP, tramita o processo criminal nº 0004405-15.2013.403.6108, onde foi denunciada como incurso nas penas do artigo 334, 1º, c, do Código Penal, e que, por não ter sido encontrada para intimação no endereço supra, estando em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias, ficando INTIMADO acerca da SENTENÇA CONDENATÓRIA de fls. 244/253, cujo inteiro teor segue transcrito: Trata-se de ação penal pública incondicionada, movida pela Justiça Pública, em face de ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS, qualificada à fl. 59, sob a acusação de estar incurso na pena do artigo 334, 1º, c, do Código Penal, com base nos seguintes fatos: em 14/10/2011, na cidade de Bauru/SP, Policiais Militares surpreenderam a denunciada comercializando, em via pública, cigarros estrangeiros e mídias DVD, aparentemente falsificados, conforme Boletim de Ocorrência, às fls. 31/32. Narra, ainda, a Denúncia, que foram apreendidos 92 maços de cigarros avaliados em R\$ 40,48, sendo o valor presumido dos tributos omitidos de R\$ 25,46. Apreendidas as mercadorias, foi lavrado o Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal de Mercadorias nº 10646.720488/2012-03, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru/SP (fls. 13/14), e, de acordo com o Demonstrativo Presumido de Tributos, o valor em prejuízo ao Erário foi de R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), fls. 12. Pontua o MPF que, apesar do baixo valor, a denunciada já foi surpreendida na mesma atividade criminosa por quatro vezes anteriormente: assim, sem cabimento a eventual pretensão na aplicação do princípio da insignificância, sendo que o crime de contrabando

denunciado envolve a importação de produtos proibidos, não sendo mera irregularidade na importação, como no caso do descaminho, obstando a aplicação de tal postulado. Destaca que os cigarros apreendidos são produtos fumígenos não registrados na ANVISA e que o ingresso de tais produtos estrangeiros pressupõe que o importador (de cigarros) deva ser constituído na forma de sociedade, sujeitando-se ao Registro Especial e ao fornecimento de selos de controle, além da obrigatoriedade do registro, conforme a Resolução nº 320/1999, da Anvisa. A vestibular acusatória teve suporte na Representação Fiscal para Fins Penais, da Delegacia da Receita Federal em Bauru/SP, nº 10646-720909/2012-98, fls. 08/22. Com a exordial foram arroladas quatro testemunhas, fls. 60. A denúncia foi protocolizada pelo MPF em 24/10/2013 (fls. 02), tendo sido recebida por este Juízo em 09/12/2013 (fls. 91). À ré, pessoalmente, citada (fls. 99, verso), foi-lhe nomeada Advogada Dativa (fls. 105) a qual apresentou resposta à acusação (fls. 109/110), sustentando, em síntese, a atipicidade da conduta e a aplicação do princípio da insignificância, dado o pequeno valor dos tributos iludidos. Por fim, pugnou pela absolvição primária. Ausentes testemunhas pela Defesa. Às fls. 112, manifestação do Parquet acerca da defesa preliminar, propugnando pelo afastamento das teses defensivas e pelo prosseguimento do feito. Designadas audiências para a oitiva das testemunhas arroladas pela Acusação (fls. 118 e 137), foram realizadas conforme os termos e mídias digitais, acostadas às fls. 145/148 e 161/166. Interrogatório designado à fl. 163, com intimação da ré através de edital, restou prejudicado por ausência da acusada. Memoriais finais do MPF, fls. 217/220, reiterando os termos da denúncia, bem como para que seja fixado valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração penal. Certidões de antecedentes da ré acostadas às fls. 191/193, 195/199, 201/205, 210/211. Alegações finais da Defesa, fls. 231/239, onde suscita a ausência de interesse e a falta de justa causa, ambas em nome da aplicação do princípio da insignificância, bem assim pugna pela absolvição da denunciada. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Fundamento e decidido. De proêmio, o julgamento da presente está embasado em entendimento exarado pela Suprema Corte: PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO. PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ. FLEXIBILIZAÇÃO. FÉRIAS DO MAGISTRADO QUE PRESIDIU A INSTRUÇÃO CRIMINAL. SENTENÇA PROFERIDA POR JUIZ SUBSTITUTO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 132 DO CPC AUTORIZADA PELO ART. 3º DO CPP. DECISUM COMPATÍVEL COM A PROVA DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. 1. O princípio da identidade física do juiz não é absoluto, devendo ser mitigado sempre que a sentença proferida por juiz que não presidiu a instrução criminal seja congruente com as provas produzidas sob o crivo do juiz substituído. Precedentes: HC 104.075, Primeira Turma, de que foi Relator, DJe de 1º.07.11; HC 107.769, Primeira Turma Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJe de 28.11.11. 2. O artigo 132 do Código de Processo Civil, aplicado analogicamente ao Processo Penal, conforme autorização prevista no art. 3º, do CPP, veicula exceção à regra prevista no artigo 399 do mencionado Estatuto Processual Penal, com a redação dada pela Lei 11.719/08, consistente na possibilidade de o feito ser sentenciado por juiz substituto nas hipóteses de convocação, licenciamento, afastamento, promoção ou aposentadoria do magistrado que presidiu a instrução criminal. 3. O afastamento do juiz titular por motivo de férias autoriza a prolação da sentença por seu substituto, nos termos do artigo 132 do CPC. Precedentes: HC 112.362, Segunda Turma, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 18.04.13; e RHC 116.205, Segunda Turma, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 30.04.13. 4. O princípio pas des nullités sans grief - corolário da natureza instrumental do processo (art. 563 do CPP: Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.) - impede a declaração da nulidade se não demonstrado o prejuízo concreto à parte que suscita o vício (HC 107.822, Primeira Turma, de que foi Relator, DJe de 08.01.12). No mesmo sentido: HC 103.532, Primeira Turma, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 15.10.10; HC 104.648, Segunda Turma, Relator o Ministro Teori Zavascki, DJe de 26.11.13; HC 114.512, Primeira Turma, Relatora a Ministra Rosa Weber, DJe de 08.11.13). 5. In casu, o recorrente foi condenado à pena de 4 (quatro) anos e 1 (mês) de reclusão, em regime inicial fechado, pela prática do crime de tráfico de entorpecentes tipificado no artigo 33 da Lei n. 11.343/2006, sendo certo que a sentença foi proferida pelo juiz substituto, em razão do gozo de férias do magistrado que presidiu a instrução criminal, e há congruência entre a condenação e as provas colhidas no curso instrução criminal presidida pelo magistrado titular. De resto, não é crível que o Magistrado substituto tenha sentenciado sem conhecimento dos autos. 6. Recurso ordinário em habeas corpus conhecido, mas desprovido. (RHC 123572, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 07/10/2014, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-214 DIVULG 30-10-2014 PUBLIC 31-10-2014) Por primeiro, quanto à alegação de insignificância, há de se destacar, efetivamente, que não se depara a Justiça, no presente caso, com mera introdução (aliás, quinta, conforme acusação não refutada) de bens, porém, sim, está-se em face de conduta, sob apuração, que provocou dano à Administração Pública, cujo interesse se afigura indisponível, pois público. Ora, em tais situações, mais do que os valores pecuniários vinculados, há de se permitir a perquirição da conduta, em si, do polo acusado, cuja responsabilização, apontada em tese, estaria sendo premiada ou contemplada com o não-exame meritório, por meio de enfoque que apenas avaliou cifras e não a gravidade do comportamento em si, considerando-se que vítima, no caso vertente, é toda a sociedade, que custeia, aliás, a atividade do Estado-Administração, que é voltada para seu próprio bem-estar. Por igual, pontua o Parquet acerca do contrabando (não, descaminho) em mira. Refutada, pois, dita angulação. Meritoriamente, de se observar, com relação à materialidade delitiva, estar esta demonstrada, fartamente, no bojo dos autos. Nesse passo, igualmente demonstrada restou a autoria da conduta. Com efeito, admitiu a acusada, conforme Termo de Declarações às fls. 34, na fase Policial, que as mercadorias apreendidas foram adquiridas na cidade de São Paulo e que eram comercializadas em sua banca de ambulante, sendo esse o seu meio de subsistência e de sua família. Admitiu ainda que já havia ocorrido outras apreensões de produtos piratas em sua banca, anteriormente. Por igual, a testemunha arrolada nos autos, Marcelo Wanderlei Barreira, Policial Militar do Estado de São Paulo, que participou da apreensão, ouvida foi em Juízo, fls. 161/166, confirmando os fatos. Por conseguinte, demonstrada a introdução de mercadorias estrangeiras, contrabandeadas, fls. 12, em 14/10/2011, adequou a ré a sua ação ao tipo em tela, resultando indubitáveis a materialidade e autoria delitiva, subsumindo-se conceito do fato ao conceito da norma, na expressão consagrada pela *communis opinio doctorum*, razão pela qual a imposição da pena se apresenta de rigor. Via de consequência, a dosimetria e cálculo da reprimenda passam a ser fixadas. Em atenção ao estabelecido pelo art. 59, do Código Penal, impõe-se se analisem as circunstâncias judiciais presentes. A culpabilidade resultou cabalmente demonstrada, à vista dos elementos de prova carreados aos autos e analisados no presente decisum. Quanto aos antecedentes, os documentos de fls. 191/193, 195/199, 202/205, 210/211, a denotam já se sujeitara a acusada a outros processamentos criminais, que aliás inviabilizaram a suspensão condicional do processo. As circunstâncias do crime denotam a despreocupação da agente ante o fato de introduzir mercadorias estrangeiras desacompanhadas de qualquer documentação. Por fim, as consequências do crime, de seu lado, apontam a ocorrência de figura delituosa

mediante a qual se dá, dia-a-dia, a evasão fiscal no País, responsável por grande queda arrecadatória e por decorrentes deficiências de receitas públicas para o Estado, sujeito passivo direto ou imediato na relação jurídica material sob abordagem. Dessa forma, em consideração às circunstâncias retro abordadas, há de se fixar, como pena-base, a privativa de liberdade de reclusão, de dois anos e meio, para cumprimento em regime aberto (art. 33, 2º, alínea c, C.P.). Ausentes agravantes, contudo presente a atenuante genérica da confissão, art. 65, III, d, CPB, reduzida a sanção para dois anos. Inocorrentes causas de aumento ou diminuição de pena. Entrementes, ante a autorização substituidora, introduzida pela Lei n.º 9.714/98, no artigo 44, I, CP, cabível a conversão da reprimenda pessoal, antes imposta, por pena restritiva de direitos, sendo que, esta podendo se exprimir por pena pecuniária (parágrafo primeiro do artigo 45, CP), constata-se, sim, coerente se imponha ao réu o pagamento da importância de dois salários mínimos, por meio de depósito em Juízo, em duas parcelas, mensais e sucessivas, cada qual equivalente a um salário mínimo vigente ao tempo do recolhimento, o qual será destinado a entidade pública ou privada, com destinação social, a ser identificada pelo r. Juízo da execução (segunda linha do 1º, do artigo 45, CP), bem assim à prestação de serviços à comunidade aos finais-de-semana (sábado e domingo) a entidade pública a ser identificada pelo E. Juízo da penal execução, por quatro horas, a cada dia de jornada, a ser cumprida dita imposição (que fruto, recorde-se, de dupla sanção substituidora, firmada consoante última parte do parágrafo 2º do art. 44 CPB) em tempo equivalente ao da pena privativa de liberdade aqui originariamente fixada, nos termos do parágrafo 4º do art. 46, do mesmo Estatuto Repressivo, a contrario sensu. Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal inicialmente deduzida, em função do que CONDENO a ré Alessandra Aparecida dos Santos, qualificação a fls. 59, como incurso no artigo 334, 1º, c, do Diploma Repressor (redação à época dos fatos, 14/10/2011), à pena, fruto da substituição antes descrita, pecuniária de dois salários mínimos, para pagamento mediante depósito, em Juízo, em duas parcelas, mensais e sucessivas, cada qual equivalente a um salário mínimo vigente ao tempo do recolhimento, o qual será destinado a entidade pública ou privada, com destinação social, a ser identificada pelo R. Juízo da execução (segunda linha do 1º, do artigo 45, CP), bem assim à prestação de serviços à comunidade aos finais-de-semana (sábado e domingo) a entidade pública a ser identificada pelo E. Juízo da penal execução, por quatro horas, a cada dia de jornada, a ser cumprida dita imposição (que fruto, recorde-se, de dupla sanção substituidora, firmada consoante última parte do parágrafo 2º do art. 44 CPB) em tempo equivalente ao da pena privativa de liberdade aqui originariamente fixada, nos termos do parágrafo 4º do art. 46, do mesmo Estatuto Repressivo, a contrario sensu, sem sujeição a custas, fls. 91 (1º, parte final, do art. 806, CPP). Honorários da Defensora dativa, Dra. Maria Cristina Zanin Santanna, OAB/SP 64.425 (fls. 91) arbitrados em R\$ 536,83, nos termos do Anexo Único, Tabela I, da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal. Requite-se o pagamento. Transitado em julgado o presente decisum, lance-se o nome da ré no livro de rol dos Culpados (art. 5º, LVII, CF). Comuniquem-se os órgãos de estatística forense (art. 809, CPP). Ao SEDI para anotações. P.R.I. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado na forma da lei. Informa-se que este Juízo funciona na Avenida Getúlio Vargas, n.º 21-05, Bauru/SP. NADA MAIS. BAURU, 24 de julho de 2019. Eu, _____, Kimiko Mariza Takahashi, Técnico Judiciário, RF 5474, digitei e conferi. Eu, _____, Nelson Garcia Salla Junior, Diretor de Secretaria, RF 6527, reconferi e subscrevi.

Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 26/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE LUIZ PALUDETTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5009882-30.2019.403.6105 PROT: 28/04/2006

CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE VALINHOS

ADVOGADO : SP283174 - CARLA MESTRINER LUVEZUTO

EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO : SP240216 - KEYLA CRISTINA PEREIRA VON DREIFUS
VARA: 3

PROCESSO : 5009940-33.2019.403.6105 PROT: 21/06/2013
CLASSE : 29 - PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: WILLIAM NILSON DIAS e outro
ADVOGADO : SP147102 - ANGELA TESCH TOLEDO SILVA
REU: BLOCOPLAN CONST. E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO : SP366802 - ANDRESSA FERRAZ CORAZZA GUANAES SIMOES
VARA: 6

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5009940-33.2019.403.6105 PROT: 21/06/2013
CLASSE : 29 - PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: WILLIAM NILSON DIAS e outro
ADVOGADO : SP147102 - ANGELA TESCH TOLEDO SILVA
REU: BLOCOPLAN CONST. E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO : SP366802 - ANDRESSA FERRAZ CORAZZA GUANAES SIMOES
VARA: 6

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000003

Campinas, 26/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

6ª VARA DE CAMPINAS

PROTESTO (191) Nº 0000368-27.2008.4.03.6105 / 6ª Vara Federal de Campinas
REQUERENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
Advogado do(a) REQUERENTE: MARIA HELENA PESCARINI - SP173790
REQUERIDO: JOAO SANCHES, JESUINA FERREIRA SANCHES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS/SP, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente a **JOÃO SANCHES** (CPF: 571.774.658-04) e **JESUÍNA FERREIRA SANCHES** (CPF 102.678.508-16), que por este Juízo se processam os autos da **AÇÃO DE PROTESTO nº 0000368-27.2008.403.6105**, promovida por **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A - EMGEA** em face de **JOÃO SANCHES e JESUÍNA FERREIRA SANCHES**, objetivando a interrupção da prescrição.

E como o(s) réu(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, fica(m) **CITADO(S)** por este edital, ficando o(s) mesmo(s) ciente(s) de que, não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por ele(s) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 344 do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e do seguinte despacho de ID. 16999023: “*Defiro a intimação dos requeridos nos termos do despacho ID 11744754 por edital, nos termos do art. 256 e seguintes do Código de Processo Civil*”. Ressalte-se que em caso de revelia, será nomeado curador especial, conforme determina o art. 257, IV, do CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez no diário oficial eletrônico.

Campinas, 17 de julho de 2019

9ª VARA DE CAMPINAS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Processo Crime nº 00014998520184036105

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS/SP, FAZ SABER à acusada GIULIANA VENOSI VIOLA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 25151852 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 101.299.568-21, nascida em 02/01/1974, filha de Pietro Viola e Caterina Venosi Viola, que nos autos do Processo Crime nº 00014998520184036105, pelo presente EDITAL, como prazo de 15 (QUINZE) DIAS dias, fica CITADO(A) da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do(s) artigo(s) 298 e 304 (duas vezes) do Código Penal e artigo 7º, inciso IX, da Lei nº 8137/90 (duas vezes), na forma do artigo 69 do Código Penal, e INTIMADO(A), sob pena de revelia, a apresentar, por meio de defensor constituído, defesa preliminar escrita nos termos da nova redação do artigo 396 e nos termos do artigo 396-A, ambos do Código de Processo Penal, perante este Juízo, situado na Avenida Aquidabã, 465, Bosque, Campinas/SP. E como consta dos autos que o(a) acusado(a) acima qualificado(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem da MMa. Juíza Federal. Campinas/SP, aos ____ de julho de 2019. Eu, _____, Tatiana Canteras Moliner, Analista Judiciária, digitei. E eu, _____ (Daniel Taques dos Santos), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 19/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: THALES BRAGHINI LEAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000259-03.2019.403.6113 PROT: 19/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 2

PROCESSO : 0000260-85.2019.403.6113 PROT: 19/07/2019

CLASSE : 104 - EXECUCAO PROVISORIA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

CONDENADO: LUCAS DIVINO GOMIDE

ADVOGADO : SP148696 - LUIS ANTONIO GONZAGA

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000002

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Franca, 19/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 22/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: THALES BRAGHINI LEAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000261-70.2019.403.6113 PROT: 22/07/2019

CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0000659-61.2012.403.6113

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES MARQUES SILVA

ADVOGADO : SP307006 - WISNER RODRIGO CUNHA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 2

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 31/07/2019 8/27

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____:000000
Distribuidos por Dependencia _____:000001
Redistribuidos _____:000000
*** Total dos feitos _____:000001

Franca, 22/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____:000002
Distribuidos por Dependencia _____:000000
Redistribuidos _____:000000
*** Total dos feitos _____:000002

Franca, 19/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 23/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: THALES BRAGHINI LEAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos
PROCESSO : 0000262-55.2019.403.6113 PROT: 23/07/2019
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0004358-84.2017.403.6113
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: ALV-FACAS FRANCA LTDA - ME e outro
ADVOGADO : SP063844 - ADEMIR MARTINS e outro
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____:000000
Distribuidos por Dependencia _____:000001
Redistribuidos _____:000000
*** Total dos feitos _____:000001

Franca, 23/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____:000002
Distribuidos por Dependência _____:000000
Redistribuidos _____:000000
*** Total dos feitos _____:000002

Franca, 19/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 25/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: THALES BRAGHINI LEAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000263-40.2019.403.6113 PROT:25/07/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000191-53.2019.403.6113 PROT:27/05/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
PRINCIPAL: 0000190-68.2019.403.6113
CLASSE: 120-INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 2

PROCESSO : 0000197-60.2019.403.6113 PROT:27/05/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
PRINCIPAL: 0000190-68.2019.403.6113
CLASSE: 120-INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____:000001
Distribuidos por Dependência _____:000000
Redistribuidos _____:000002
*** Total dos feitos _____:000003

Franca, 25/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 26/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: THALES BRAGHINI LEAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000265-10.2019.403.6113 PROT: 26/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000264-25.2019.403.6113 PROT: 26/07/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0006130-19.2016.403.6113

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: CALCADOS FERRASOLLO LTDA - EPP e outros

ADVOGADO : SP282552 - DOUGLAS MOSCARDINE PIRES

EMBARGADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-
IBAMA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Franca, 26/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000003

Franca, 25/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: THALES BRAGHINI LEAO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

PROCESSO : 0000266-92.2019.403.6113 PROT: 29/07/2019

CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 1400778-62.1997.403.6113

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: ELUAR NOGUEIRA MARTINS

ADVOGADO : SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA e outro

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA: 2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000000

Distribuidos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Franca, 29/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Franca, 26/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000003

Franca, 25/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO JOSE CORREA GUARDA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000356-15.2019.403.6109 PROT: 29/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 3

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Piracicaba, 29/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 19/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SERGIO NOJIRI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5004617-56.2019.403.6102 PROT: 19/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 4

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo
Distribuidos _____:000001
Distribuidos por Dependência _____:000000
Redistribuidos _____:000000
*** Total dos feitos _____:000001

Ribeirão Preto, 19/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 19/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SERGIO NOJIRI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5004617-56.2019.403.6102 PROT: 19/07/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 4

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____:000001
Distribuidos por Dependência _____:000000
Redistribuidos _____:000000
*** Total dos feitos _____:000001

Ribeirão Preto, 19/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 22/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SERGIO NOJIRI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000610-09.2019.403.6102 PROT: 22/07/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUÍZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 31/07/2019 14/27

ADVOGADO :
VARA:2

I - Distribuídos
2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000609-24.2019.403.6102 PROT: 22/07/2019
CLASSE : SEGREDO DE JUSTIÇA
ORDENANTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTICA
ORDENADO: SEGREDO DE JUSTICA
ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTICA
VARA: 7

II - Redistribuídos
PROCESSO : 0302460-70.1992.403.6102 PROT: 05/03/1992
CLASSE : 29 - PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ROQUE MISCOSI e outros
ADVOGADO : SP077953 - JAMIL GONCALVES DO NASCIMENTO
REU: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. MARIA LUCIA PERRONI
VARA: 5

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001
Distribuídos por Dependencia _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000003

Ribeirão Preto, 22/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 24/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SERGIO NOJIRI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
PROCESSO : 0000611-91.2019.403.6102 PROT: 23/07/2019
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0004346-21.2008.403.6102
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: OZORIO HECK FILHO
ADVOGADO : SP268067 - HELIO TEIXEIRA MARQUES NETO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. CLAUDINEI FERNANDO ZANELLA
VARA: 9

II - Redistribuídos
PROCESSO : 0003178-78.2018.403.6119 PROT: 02/10/2018
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 31/07/2019 15/27

CLASSE : 12121 - AUTO DE PRISAO
PRINCIPAL: 0006970-82.2004.403.6102
CLASSE: 240-ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
INDICIADO: EDENILSON SEBASTIAO CAZULA
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 4

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____: 000000

Distribuidos por Dependencia _____: 000001

Redistribuidos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000002

Ribeirao Preto, 24/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____: 000001

Distribuidos por Dependencia _____: 000001

Redistribuidos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000003

Ribeirao Preto, 22/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 25/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SERGIO NOJIRI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

PROCESSO : 0000613-61.2019.403.6102 PROT: 25/07/2019

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENNA

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

CONDENADO: ARNALDO BATALHAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA: 2

I - Distribuidos

PROCESSO : 0000612-76.2019.403.6102 PROT: 12/07/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0006059-16.2017.403.6102

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: FUNDICAO ZUBELA EIRELI

ADVOGADO : SP258166 - JOÃO ALVARO MOURI MALVESTIO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 31/07/2019 16/27

ADVOGADO : Proc. RICARDO ALMEIDA ZACHARIAS
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Ribeirao Preto, 25/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuidos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000003

Ribeirao Preto, 22/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 26/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SERGIO NOJIRI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

PROCESSO : 5005465-43.2019.403.6102 PROT: 26/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 4

II - Redistribuidos

PROCESSO : 5005465-43.2019.403.6102 PROT: 26/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 4

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____:000001
*** Total dos feitos _____:000002

Ribeirao Preto, 26/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____:000001

Distribuidos por Dependencia _____:000001

Redistribuidos _____:000001

*** Total dos feitos _____:000003

Ribeirao Preto, 22/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 26/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001410-13.2019.403.6110 PROT: 24/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0001411-95.2019.403.6110 PROT: 24/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0001412-80.2019.403.6110 PROT: 24/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA:3

PROCESSO :0001422-27.2019.403.6110 PROT:24/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENNA
EXEQUENTE:JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO:JOSENALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:1

PROCESSO :0001423-12.2019.403.6110 PROT:24/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENNA
EXEQUENTE:JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO:NILSON LELIS MARTINS
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:1

PROCESSO :0001424-94.2019.403.6110 PROT:24/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENNA
EXEQUENTE:JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO:MAILSON FERREIRA FACUNDO
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:1

PROCESSO :0001426-64.2019.403.6110 PROT:26/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENNA
EXEQUENTE:JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO:JOEL DE MORAES
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:1

PROCESSO :0001427-49.2019.403.6110 PROT:26/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENNA
EXEQUENTE:JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO:EDISON ALVES MORENO
ADVOGADO : SP302449 - CELSO EURIPEDES SILVA JUNIOR e outro
VARA:1

PROCESSO :0001428-34.2019.403.6110 PROT:26/07/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE:JUIZO DA 1 VARADO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO:JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO
VARA:99

PROCESSO :0001429-19.2019.403.6110 PROT:26/07/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE:JUIZO DA 5 VARADO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO:JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA:99

PROCESSO :0001430-04.2019.403.6110 PROT:26/07/2019
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA:99

PROCESSO :0001431-86.2019.403.6110 PROT:26/07/2019
CLASSE :60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA:99

PROCESSO :0001433-56.2019.403.6110 PROT:26/07/2019
CLASSE :104 - EXECUCAO PROVISORIA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO: PAULO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO : SP130856 - RICARDO LUIZ DE TOLEDO SANTOS FILHO
VARA:1

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO :0001409-28.2019.403.6110 PROT:23/07/2019
CLASSE :74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL:0006562-13.2017.403.6110
CLASSE:99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: MATIELI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO : SP262116 - MARYANNA CRISTINA ROCHA LIMA DE CARVALHO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA:2

PROCESSO :0001425-79.2019.403.6110 PROT:25/07/2019
CLASSE :74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL:0008822-20.2004.403.6110
CLASSE:99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: HELIO GRILLO FILHO e outro
ADVOGADO : SP172014 - RODRIGO CAMARGO KALOGLIAN
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA:4

PROCESSO :0001432-71.2019.403.6110 PROT:26/07/2019
CLASSE :74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL:0000498-55.2015.403.6110
CLASSE:99-EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: JUAREZ DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO : SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA e outros
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA:2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000013

Distribuídos por Dependência _____: 000003

Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000016

Sorocaba, 26/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

O Dr. Sidmar Dias Martins, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícia tiverem que EDMILTON ARAÚJO SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.913.492.001 - MA e CPF: 018.317.093-84, foi denunciado como incurso no artigo 168-A, 1º, I, nos termos do artigo 71, caput, ambos do Código Penal, nos autos da Ação Criminal, processo n. 0004006-38.2017.403.6110, que o Ministério Público Federal lhe move. E, como não tenha sido encontrado, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, para citá-lo pessoalmente, pelo presente cita o referido denunciado para que responda à acusação que lhe é imputada na Denúncia, na forma do artigo 168-A, 1º, I, nos termos do artigo 71, caput, ambos do Código Penal, conforme Denúncia que segue resumida: Consta dos autos que o réu acima mencionado, juntamente com Eudes Araújo Silva, na condição de sócios e administradores da empresa Irmãos Maranhão Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.914.820/0001-01, em Sorocaba/SP, deixaram de recolher ao INSS, no prazo legal, as contribuições previdenciárias descontadas dos pagamentos efetuados a empregados e contribuintes individuais de forma consciente e com vontade para tanto dirigida, nas competências de 13/2014 a 02/2016.

3ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Dr. ARNALDO DORDETTI JÚNIOR, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Sorocaba, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva secretaria processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003407-70.2015.4.03.6110, tendo como partes a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL x H. S. COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, portadora do CNPJ nº 01.905.345/0001-57 e CARLOS HIROSHI IDERIHA, portador(a) do CPF nº 010.436.368-11, constando dos autos como o último endereço da primeira a Rua Sete de Setembro, nº 205, conjuntos 1, 2, 3, e 4, Centro, Sorocaba/SP, CEP.: 18.035-000 e do segundo a Rua Assungui, nº 50, bloco 2, apto. 22, Vila Gumercindo, São Paulo/SP, CEP.: 04131-000 e considerando que os requerido não foram encontrados(a) no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, foi EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, com a finalidade do(a) mesmo(a) ser CITADO(A), para que:

a) EFETUAR PAGAMENTO, no prazo de 03 (três) dias, da importância total de R\$ 140.965,06 (cento e quarenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), atualizada até abril de 2015, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 02220356, e que deverá ser acrescida de juros legais e atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, acrescida de honorários advocatícios e custas processuais, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, ou, querendo, ofereça embargos, independentemente da segurança do

Juízo, nos termos do artigo 914 do C.P.C.;

b) Sendo efetuado o pagamento, nos termos do item a), os honorários serão reduzidos pela metade.

c) Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegado ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, nos termos dos artigos 256 e 257 do Código de Processo Civil, como prazo de 30 (trinta) dias, que vai publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Sorocaba aos vinte e seis de julho de dois mil e dezenove.

ARNALDO DORDETTI JÚNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Dr. ARNALDO DORDETTI JÚNIOR, Juiz Federal Substituto na titularidade da 3ª Vara Federal de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria processam-se os autos de Execução Fiscal nº 0009013-45.2016.2016.403.6110, tendo como partes CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 2 REGIÃO/SP X DANIELA HENRIQUE DE CAMARGO, e considerando que a executada: 1) DANIELA HENRIQUE DE CAMARGO, CPF nº 276.328.258-00, sem outros dados disponíveis, constando, neste feito, como seu último domicílio: Rua Vice-prefeito Nelson Fiúza, 695, Tatuí/SP, não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, foi EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, com a finalidade do(a) mesmo(a) ser CITADO(A), para que:

a) EFETUE PAGAMENTO, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de: 1) R\$ 2.621,76 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), discriminada nas C.D.A.s: a) nº 2013/00016859, b) nº 2014/008356, c) nº 2015/008843 e d) nº 2016/008356, valor este atualizado até 23 de setembro de 2016 e mais acréscimos legais, e que deverá(ão) ser acrescida(s) de juros legais e atualizada(s) monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou, querendo, ofereça embargos, independentemente da segurança do Juízo, nos termos do artigo 9º da Lei nº 6.830/90;

Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) intimado(s) de que o pagamento/parcelamento do débito deverá ser feito junto ao exequente, ficando este(s) ciente(s) de que deverá(ão) comunicar a este Juízo Federal petição ou comprovante(s) do(s) referido(s) pagamento/parcelamento a estes autos, sob pena de prosseguimento da execução fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegada ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, nos termos dos artigos 8º inciso IV da Lei nº 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, que vai publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial Eletrônico do TRF da 3ª Região - Caderno Judicial II - Interior MS e SP) e afixado no local de costume.

Dado e passado, nesta cidade de Sorocaba, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ARNALDO DORDETTI JÚNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Dr. ARNALDO DORDETTI JÚNIOR, Juiz Federal Substituto na titularidade da 3ª Vara Federal de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria processam-se os autos de Execução Fiscal nº 0007548-98.2016.403.6110, tendo como partes CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 2 REGIÃO/SP X ARISTIDES MUSCARI NETO, e considerando que o executado: 1) ARISTIDES MUSCARI NETO, CPF nº 721.560.588-49, sem outros dados disponíveis, constando, neste feito, como seu último domicílio: Rua da Penha, 987, Sorocaba/SP, não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, foi EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, com a finalidade do(a) mesmo(a) ser CITADO(A), para que:

a) EFETUAR PAGAMENTO, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de: 1) R\$ 5.074,55 (cinco mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), discriminada nas C.D.A.s: a) nº 2013/009444, b) nº 2014/001850, c) nº 2014/022317, d) nº 2015/001957 e e) 2016/001634, valor este atualizado até 07 de dezembro de 2017 e mais acréscimos legais, e que deverá(ão) ser acrescida(s) de juros legais e atualizada(s) monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou, querendo, ofereça embargos, independentemente da segurança do Juízo, nos termos do artigo 9º da Lei nº 6.830/90;

Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) intimado(s) de que o pagamento/parcelamento do débito deverá ser feito junto ao exequente, ficando este(s) ciente(s) de que deverá(ão) comunicar a este Juízo Federal petição ou comprovante(s) do(s) referido(s) pagamento/parcelamento a estes autos, sob pena de prosseguimento da execução fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegada ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, nos termos dos artigos 8º inciso IV da Lei nº 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, que vai publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial Eletrônico do TRF da 3ª Região - Caderno Judicial II - Interior MS e SP) e afixado no local de costume.

Dado e passado, nesta cidade de Sorocaba, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ARNALDO DORDETTI JÚNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Dr. ARNALDO DORDETTI JÚNIOR, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria processam-se os autos de Execução Fiscal nº 0003256-07.2015.403.6110, tendo como partes INMETRO X Mercearia Nossa Casa de Sorocaba Ltda. e outro, e considerando que o sócio-executado Reinaldo Gomes Oliveira, RG nº MG-14427256-SSP/MG, CPF nº 055.344.345-38, brasileiro, sem outros dados disponíveis, constando como sua última residência rua Voluntário 34, Além Ponte, Sorocada/SP, não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, foi EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, com a finalidade do(a) mesmo(a) ser CITADO(A), para que:

a) EFETUE PAGAMENTO, no prazo de 05 (cinco) dias, da importância total de R\$ 3.778,60 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) - referente às C.D.A.s: a) nº 159/2015 e b) nº 160/2015, valor este atualizado até 1º de abril de 2015 e mais acréscimos legais, e que deverá ser acrescida de juros legais e atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou, querendo, ofereça embargos, independentemente da segurança do Juízo, nos termos do artigo 9º da Lei nº 6.830/90;

Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) intimado(s) de que o pagamento/parcelamento do débito deverá ser feito junto ao exequente, ficando este(s) ciente(s) de que deverá(ão) comunicar a este Juízo Federal petição ou comprovante(s) do(s) referido(s) pagamento/parcelamento a estes autos, sob pena de prosseguimento da execução fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegada ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, nos termos dos artigos 8º inciso IV da Lei nº 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, que vai publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial Eletrônico do TRF da 3ª Região - Caderno Judicial II - Interior MS e SP) e afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Sorocaba aos vinte e seis de julho de dois mil e dezenove.

ARNALDO DORDETTI JÚNIOR

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO 025/2019-EF
.PA2,10 PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º 0002169-40.2016.4.03.6123 movido pela FAZENDA NACIONAL contra JULIANO GARBI DE ALMEIDA PRADO, CNPJ/CPF/MF N.º 040851407-87 e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, como prazo de 30 (trinta) dias, CITA o devedor, JULIANO GARBI DE ALMEIDA PRADO, CNPJ/CPF/MF N.º 040851407-87, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 235.882,45 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS), atualizada até 06/2018 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na Certidão de Dívida Ativa n.º 80.1.16.095690-06, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia, e ADVERTE que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. EXPEDIDO pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 17 de julho de 2019. Eu, _____ (LXC - RF 5887), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
.PA2,10 Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 026/2019-EF
PENHORA ON LINE - VIA BACENJUD - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal n.º 0001303-66.2015.4.03.6123, movido pela FAZENDA NACIONAL contra a devedora THA & BRU DROGRARIA LTDA - ME, inscrita no CPF/CNPJ/MF N.º 03.004.030/0001-64 encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Av. dos Imigrantes, 1411, Jd. América, Bragança Paulista, SP, INTIMA a devedora THA & BRU DROGRARIA LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ/MF N.º 03.004.030/0001-64 nos termos do artigo 854, 2º e 3º, do Código de Processo Civil, em conformidade com o despacho de fls. 46 do feito supramencionado, acerca do bloqueio on line, via sistema BACENJUD, no montante de R\$ 21.052,83 (vinte e um mil, cinquenta e dois reais, oitenta e três centavos), demonstrada nos autos às fls. 38/39. Fica, ainda, a partir da publicação e afixação deste, intimados os executados acima mencionados, do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução a contar do decurso do prazo previsto no presente edital. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Bragança Paulista/SP, em 26 de julho de 2019. Eu, _____ (LXC - RF 5887), digitei e conferi. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, reconferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
JUIZ FEDERAL

.PA2,10 EDITAL DE CITAÇÃO 027/2019-EF .PA2,10 PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6830/80, FAZ SABER que, neste Juízo Federal, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, tramita o processo de Execução Fiscal n.º 0000202-23.2017.4.03.6123 movido pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP - CRC, CNPJ/CPF/MF N.º 63.002.141/0001-63

contra LUIZ CARLOS ORTIZ DE CAMARGO, inscrito no CNPJ/CPF/MF N° 045.366.848-83 e por se encontrar o executado em lugar ignorado, por meio deste edital, como prazo de 30 (trinta) dias, CITA o devedor LUIZ CARLOS ORTIZ DE CAMARGO, inscrito no CNPJ/CPF/MF N° 045.366.848-83, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 2,234,18 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, DEZOITO CENTAVOS), atualizada até 01/2017 ou indique bens suficientes para garantir a execução, fundada na Certidão de Dívida Ativa n.º 002589/2016 e outras, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia, e ADVERTE que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. EXPEDIDO pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, em 19 de fevereiro de 2019. Eu, _____ (LXC - RF 5887), digitei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
.PA 2,10 Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 028/2019-EF
PENHORA ON LINE - VIA BACENJUD - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal n.º 0000277-67.2014.4.03.6123, movido pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP, CPF/CNPJ/MF N° 44.413.680/0001-40 contra a devedora MARIA ELOISA DA SILVA DOS SANTOS, CPF/CNPJ/MF N° 001.351.128-93 encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Av. dos Imigrantes, 1411, Jd. América, Bragança Paulista, SP, INTIMA a devedora MARIA ELOISA DA SILVA DOS SANTOS, CPF/CNPJ/MF N° 001.351.128-93 nos termos do artigo 854, 2º e 3º, do Código de Processo Civil, em conformidade como despacho de fls. 48 do feito supramencionado, acerca do bloqueio on line, via sistema BACENJUD, no montante de R\$ 1.523,36 (um mil, quinhentos e vinte e três reais, trinta e seis centavos), demonstrada nos autos às fls. 51/52. Fica, ainda, a partir da publicação e afixação deste, intimada a executada acima mencionada, do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução a contar do decurso do prazo previsto no presente edital. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Bragança Paulista/SP, em 26 de julho de 2019. Eu, _____ (LXC - RF 5887), digitei e conferi. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, reconferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 029/2019-EF
PENHORA ON LINE - VIA BACENJUD - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal n.º 0001530-90.2014.4.03.6123, movido pela FAZENDA NACIONAL contra a devedora DORACI DONIZZETTI PINTO BARBOSA, inscrita no CPF/CNPJ/MF N° 102.132.908-80 encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Av. dos Imigrantes, 1411, Jd. América, Bragança Paulista, SP, INTIMA a devedora DORACI DONIZZETTI PINTO BARBOSA, inscrita no CPF/CNPJ/MF N° 102.132.908-80, nos termos do artigo 854, 2º e 3º, do Código de Processo Civil, em conformidade como despacho de fls. 20 do feito supramencionado, acerca do bloqueio on line, via sistema BACENJUD, no montante de R\$ 200,78 (duzentos reais, setenta e oito centavos), demonstrada nos autos às fls. 23º. Fica, ainda, a partir da publicação e afixação deste, intimados os executados acima mencionados, do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução a contar do decurso do prazo previsto no presente edital. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Bragança Paulista/SP, em 26 de julho de 2019. Eu, _____ (LXC - RF 5887), digitei e conferi. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, reconferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

JUIZ FEDERAL

PA 2,10 EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 030/2019-EF
PENHORA ON LINE - VIA BACENJUD - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal n.º 0000809-70.2016.4.03.6123, movido pela FAZENDA NACIONAL contra o devedor MENEZES & MENEZES RESTAURANTE LTDA - ME, CPF/CNPJ/MF N.º 07.709.615/0001-30 encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Av. dos Imigrantes, 1411, Jd. América, Bragança Paulista, SP, INTIMA o devedor MENEZES & MENEZES RESTAURANTE LTDA - ME, CPF/CNPJ/MF N.º 07.709.615/0001-30, nos termos do artigo 854, 2º e 3º, do Código de Processo Civil, em conformidade com o despacho de fls. 21 do feito supramencionado, acerca do bloqueio on line, via sistema BACENJUD, no montante de R\$ 692,47 (seiscentos e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos) demonstrada nos autos às fls. 24. Fica, ainda, a partir da publicação e afixação deste, intimada a executada acima mencionada, do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução a contar do decurso do prazo previsto no presente edital. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Bragança Paulista/SP, em 26 de julho de 2019. Eu, _____ (LXC - RF 5887), digitei e conferei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, conferei.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

JUIZ FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 031/2019-EF
PENHORA ON LINE - VIA BACENJUD - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal n.º 0000221-34.2014.4.03.6123, movido pelo CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO-SP, CPF/CNPJ/MF N.º 59.575.555/0001-04 contra o devedor CAIO NOVAES PEÇANHA, CPF/CNPJ/MF N.º 137.934.748-36 encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Av. dos Imigrantes, 1411, Jd. América, Bragança Paulista, SP, INTIMA o devedor CAIO NOVAES PEÇANHA, CPF/CNPJ/MF N.º 137.934.748-36 nos termos do artigo 854, 2º e 3º, do Código de Processo Civil, em conformidade com o despacho de fls. 44 do feito supramencionado, acerca do bloqueio on line, via sistema BACENJUD, no montante de R\$ 2.000,22 (dois mil reais, vinte e dois centavos) demonstrada nos autos às fls. 47º. Fica, ainda, a partir da publicação e afixação deste, intimada o executado acima mencionado, do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução a contar do decurso do prazo previsto no presente edital. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Bragança Paulista/SP, em 26 de julho de 2019. Eu, _____ (LXC - RF 5887), digitei e conferei. E eu, _____ (André Artur Xavier Barbosa), Diretor de Secretaria, reconferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

JUIZ FEDERAL